



PORTARIA SEMAS Nº 01 DE 16 DE MAIO DE 2023

Cria a Comissão Organizadora para a realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Seropédica - RJ.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal 262 de 2005, ajustada pela Lei Municipal 562 de 2015 que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Seropédica

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 344 de 28 de dezembro de 2007, ajustada pela Lei Municipal nº 359 de 2009, que cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Seropédica - CONMAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 428 de 28 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre o Código de Meio Ambiente do Município de Seropédica, e que, em seu Art. 9, institui a Conferência Municipal do Meio Ambiente – CMMA, instância primordial de participação da população na defesa e preservação do meio ambiente para as atuais e futuras gerações;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 15 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Seropédica, o conselho nomeará a comissão organizadora que ficará responsável pelas providências e pelo desenvolvimento das atividades necessárias à realização da Conferência e suas etapas preparatórias.

RESOLVE:

Art 1º - Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA da Conferência Municipal de Meio Ambiente do Município de Seropédica, composta pelos seguintes membros:

- **Flávia Constantino da Vitória** – Secretária de Meio Ambiente e membro do CONMAS - Comissionado - Matrícula nº 17484 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- **Rafael de Souza Lanes Medeiros** – Diretor de Projetos e membro do CONMAS - Comissionado - Matrícula nº 17987 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;



- **Adriane Sales Pereira** – Diretora de Ambiente - Comissionado - Matrícula nº 18067 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- **Marcelle Brito Casimiro de Oliveira** – Gerente de Convênios, Conselhos e Eventos - Comissionado - Matrícula nº 18660 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- **Jacqueline Caetano do Canto Silva** – OAB Seropédica e membro do CONMAS;
- **Dione Galvão** – Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, EMBRAPA e membro do CONMAS;
- **Carlos Domingos da Silva** – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ e membro do CONMAS;
- **Nivaldo de Faria Sant’Ana** – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, UFRRJ;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
Secretária Municipal de Meio Ambiente